



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

PROJETO DE LEI Nº 02/89

Cria o Setor Agropecuário do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Setor Agropecuário no Município de Dona Inês.

Art. 2º - Ao Setor Agropecuário compete promover e assegurar o pequeno produtor, de modo que encontre sempre soluções integradas.

Art. 3º - Ao Setor Agropecuário, compete ainda prestar assistência técnica e fornecer implementos agrícolas ao pequeno produtor.

Art. 4º - Para atendimento dos encargos decorrentes da implantação deste Setor, ficam criados os seguintes cargos:

- a) Chefe do Setor
- b) Auxiliar de Escritório

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em, 04 de março' de 1989.

José Cândido de Araújo
José Cândido de Araújo
Presidente

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva
1º Secretário

Luis Borges de Moraes
Luis Borges de Moraes